



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará**

**N. MP: 09.2024.00007056-5.**

## **ATA**

### **170º REUNIÃO ORDINÁRIA**

**DATA: 14 de maio de 2024.**

**HORÁRIO: 14h30min**

**LOCAL: Plataforma Microsoft Teams.**

I – Abertura da Sessão e Verificação do “quorum” - Foram verificadas as seguintes presenças:

Dra. Rita d’Alva Martins Rodrigues, presidente do FDID

Dra. Antônia Simone Magalhães Oliveira, representante da PGE

Dr. Antônio Mascarenhas da Conceição Filho, representante da SEFAZ

Carlos Antônio Mariano Pereira, representante da APREMACE

Dr. Daniel Ferreira de Lira, representante do CAODPP

Dr. Domenico Abbate, representante da SESA

Dr. Jonas Dezidoro da Silva Filho, representante da SETUR

Dr. Rafael Arruda Maia, representante da SECITECE

**Foram verificadas as seguintes ausências:**

Sra. Ariane Andrade Sampaio, representante da SPS

Sra. Emanuella da Costa Lima, representante da APABB

Dr. Fábio Vinicius Ottoni Ferreira, representante do CAOMACE



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará**

Dr. Hugo Vasconcelos Xerez, representante do DECON

Dr. Renato Roseno de Oliveira, representante da ALECE

Dr. Vitor Melo Studart, representante da SECULT

Sem representante da SEMA

**II – Ordem do dia:**

**1. Análise do Conselho Estadual Gestor do FDID acerca das prestações de contas das entidades:**

- Instituto Moreira de Sousa - 1ª parcela referente ao Termo de Fomento nº 04/2023
- Instituto Giuliana Galli - 1ª parcela referente ao Termo de Fomento nº 01/2023

**1.1- Processo nº 09.2022.00026536-0**

**Instituto Moreira de Sousa**

Prestação de Contas da 1ª Parcela

Termo de Fomento n.º 04/2023 - Projeto Semeando a Inclusão Implantação do Setor de Oftalmologia " De olho na Inclusão"

Relatora: Ariane Andrade Sampaio - Representante da SPS

A Relatora acompanhou o relatório emitido pela SEFIN e votou pela aprovação parcial da prestação de contas da 1ª parcela.

Em razão da aprovação parcial, será necessário que a entidade cumpra a diligência estabelecida e, após isso, será realizado o desembolso da parcela.

O Conselheiro Dr. Rafael Arruda Maia, representante da SECITECE, frisou a necessidade de notificar a entidade para manifestar interesse pela prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 04/2023, tendo em vista que o prazo encerra em 30.06.2024.

O Voto da Relatora foi acompanhado por unanimidade.

**1.2- Processo nº. 09.2022.00026532-6**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará**

**Instituto Irmã Giuliana Galli**

Prestação de Contas da 1ª Parcela

Termo de Fomento nº. 01/2023 - Projeto Água Solar na Escola

Relator: Antônio Mascarenhas da Conceição Filho - Representante da SEFAZ

O Relator acompanhou o relatório emitido pela SEFIN e votou pela aprovação da prestação de contas da 1ª parcela.

O Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade.

**2. Apresentação do relatório e Voto pela Habilitação das Instituições que atenderam as previsões contidas no Edital nº 01/2023/CEG/FDID.**

**Relatoria – DECON (Ausência do Conselheiro)**

- Processo nº 09.2024.00004561-1

Centro União Beneficente Dos Moradores Do Bairro Da Granja Portugal

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o voto não foi analisado face a ausência do Relator.

- Processo nº. 09.2024.00003859-8

Instituto Educa Mais Esporte

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o voto não foi analisado face a ausência do Relator.

- Processo nº. 09.2024.00004890-8

Obra Social Nossa Senhora Da Glória Fazenda Esperança

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o voto não foi analisado face a ausência do Relator.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará**

**Relatoria – PGE**

- Processo nº. 09.2024.00004791-0

Associação Dos Catadores E Catadoras De Materiais Recicláveis De Russas

Voto Relatora: Habilitação

Decisão do Conselho: o Voto da Relatora foi acompanhado por unanimidade

- Processo nº. 09.2024.00005159-0

Casa De Vovó Dede

Voto Relatora: Habilitação

Decisão do Conselho: o Voto da Relatora foi acompanhado por unanimidade

- Processo nº. 09.2024.00005276-7

Núcleo De Estudos E Pesquisas Do Norte E Nordeste

Voto Relatora: Habilitação

Decisão do Conselho: o Voto da Relatora foi acompanhado por unanimidade

- Processo nº. 09.2024.00005369-9

Instituto Teatro Público

Voto Relatora: Habilitação

Decisão do Conselho: o Voto da Relatora foi acompanhado por unanimidade

**Relatoria - SECITECE**

- Processo nº. 09.2024.00003498-0

Instituto Terre Des Hommes Brasil

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará**

- Processo nº. 09.2024.00004467-8

Associação Dos Educadores Populares Do Ceará

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade

- Processo nº. 09.2024.00005149-0

Instituto De Desenvolvimento E Formação Cidadã

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade

- Processo nº. 09.2024.00005532-0

Associação Do Engenho Do Lixo Do Juazeiro Do Norte

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade

- Processo nº. 09.2024.00005839-4

Associação Das Irmãs Missionárias Capuchinhas

Voto Relator: Habilitação

Notificada para realizar alteração no Estatuto

Decisão do Conselho: o Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade

**Relatoria – SECULT**

**Relator Ausente**

- Processo nº. 09.2024.00003387-0

Associação Pintando O Seteazul -Apsace,

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o voto não foi analisado face a ausência do Relator.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará**

- Processo nº. 09.2024.00004446-7

Associação Pestalozzi De Missão Velha

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o voto não foi analisado face a ausência do Relator.

- Processo nº. 09.2024.00004783-1

Comunidade Católica Shalom

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o voto não foi analisado face a ausência do Relator.

- Processo nº. 09.2024.00005526-4

Agência De Desenvolvimento Econômico Local – Adel

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o voto não foi analisado face a ausência do Relator.

**Relatoria - SESA**

- Processo nº. 09.2024.00003547-9

Instituto De Desenvolvimento Econômico E Social – Indes

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade

- Processo nº. 09.2024.00004496-7

We World Gvc Brasil

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade

- Processo nº. 09.2024.00004979-5

Centro Educacional Da Juventude Padre João Piamarta



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará**

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade

- Processo nº. 09.2024.00005274-5

Abemce - Associação Do Bem Estar Social Do Ceara

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade

- Processo nº. 09.2024.00005426-5

Uniao Comunitaria De Desenvolvimento De Freixeiras

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade

**Relatoria - SETUR**

- Processo nº. 09.2024.00000423-1

Instituto Katiana Pena

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade

- Processo nº. 09.2024.00003910-9

Escola De Desenvolvimento E Integração Social Para Criança E Adolescente

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade

- Processo nº. 09.2024.00004368-0

Associação Beija Flor

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará**

- Processo nº. 09.2024.00004889-6  
Cáritas Diocesana De Limoeiro  
Voto Relator: Habilitação  
Decisão do Conselho: o Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade
- Processo nº. 09.2024.00006396-4  
Instituto Moreira de Sousa  
Voto Relator: Habilitação  
Decisão do Conselho: o Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade

**Relatoria – SPS (Ausência da Conselheira)**  
**(Leitura dos votos realizada pela Presidente)**

- Processo nº. 09.2024.00004405-6  
Fundação Sintaf De Ensino, Pesquisa E Desenvolvimento Tecnológico, Científico E Cultural  
Voto Relatora: Habilitação  
Decisão do Conselho: o Voto da Relatora foi acompanhado por unanimidade
- Processo nº. 09.2024.00003563-5  
Associação Beneficente, Cultural E De Desenvolvimento De Iporanga  
Voto Relatora: Habilitação  
Decisão do Conselho: o Voto da Relatora foi acompanhado por unanimidade

**Relatoria – ALECE**

**Relator Ausente**

- Processo nº. 09.2024.00003955-3



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará**

Associação Cearense Pro Idosos

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o voto não foi analisado face a ausência do Relator.

- Processo nº. 09.2024.00004358-0

Associação Peter Pan

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o voto não foi analisado face a ausência do Relator.

- Processo nº. 09.2024.00005588-6

Caritas Diocesana De Crateus

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o voto não foi analisado face a ausência do Relator.

**Relatoria – APABB**

**Conselheira Ausente**

- Processo nº. 09.2024.00002825-6

Associação de Preservação do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico, Educacional e Difusão da Cultura de Aquiraz – APREMACE

Voto Relatora: Habilitação

Decisão do Conselho: o voto não foi analisado face a ausência do Relator.

- Processo nº. 09.2024.00004371-3

Instituto Teias Da Juventude

Voto Relatora: Habilitação

Decisão do Conselho: o voto não foi analisado face a ausência do Relator.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará**

**Relatoria – APREMACÉ**

- Processo nº. 09.2024.00002923-3  
Instituto De Arte E Cidadania Do Ceará  
Voto Relator: Habilitação  
Decisão do Conselho: o Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade
- Processo nº. 09.2024.00004908-4  
Rede Cidadã  
Voto Relator: Habilitação  
Decisão do Conselho: o Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade
- Processo nº. 09.202400005098-0  
Instituto Excelência  
Voto Relator: Habilitação  
Decisão do Conselho: o Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade

**Relatoria - CAODPP**

- Processo nº. 09.2024.00003598-0  
Associação Dos Pais, Amigos E Profissionais Dos Autistas Do Cariri - Ce – Ama  
Voto Relator: Habilitação  
Decisão do Conselho: o Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade
- Processo nº. 09.2024.00004301-3  
Associação Casa De Afonso E Maria - Acam Mandacaru  
Voto Relator: Habilitação  
Decisão do Conselho: o Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará**

- Processo nº. 09.2024.00004519-9  
Instituto Pet Social Patinhas De Rua  
Voto Relator: Habilitação  
Decisão do Conselho: o Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade
- Processo nº. 09.2024.00005434-3  
Associação Dos Moradores Do Conj. Novo Mondubim  
Voto Relator: Habilitação  
Decisão do Conselho: o Voto do Relator foi acompanhado por unanimidade

**Relatoria – CAOMACE**

**Conselheiro ausente**

- Processo nº. 09.2024.00003860-0  
Instituto Para O Desenvolvimento Da Economia Familiar – Idef  
Voto Relator: Habilitação  
Decisão do Conselho: o voto não foi analisado face a ausência do Relator.
- Processo nº. 09.2024.00004320-2  
Associação Comunitária De Várzea Alegre - Acomva  
Voto Relator: Habilitação  
Decisão do Conselho: o voto não foi analisado face a ausência do Relator.
- Processo nº. 09.2024.00004530-0  
Associação Beneficente Da Criança E Adolescente Em Situação De Risco  
Voto Relator: Habilitação  
Decisão do Conselho: o voto não foi analisado face a ausência do Relator.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará**

- Processo nº. 09.2024.00004665-4

Comunidade Católica Missionária Mariana Filhos De São

Voto Relator: Habilitação

Decisão do Conselho: o voto não foi analisado face a ausência do Relator.

III – Assuntos Gerais:

Ao final, foi deliberado pelo Conselho Estadual Gestor o seguinte:

- Em razão da ausência de representação da SEMA devido ao desligamento da sua representante, os processos de competência da Conselheira que se afastou serão redistribuídos para os demais representantes do Conselho.
- Os votos que foram juntados aos procedimentos e que devido à ausência dos Conselheiros, não foram deliberados pelo Conselho, serão remetidos por e-mail junto à ficha de análise técnica para análise dos Conselheiros e voto. As deliberações dos Conselheiros serão juntadas ao Procedimento.

IV – Encerramento.

Fortaleza, 16 de maio de 2024.

**Rita d'Alva Martins Rodrigues**  
**Promotora de Justiça**  
Presidente do Conselho Estadual Gestor do  
Fundo de Defesa dos Direitos Difusos